



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO: 013/2021
-------------------------------	------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
-----------	------	--------

RESPONSÁVEL:	CPF:	RG:
--------------	------	-----

Recebi (emos) através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via email ou através de acesso à página www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Pregoeiro e equipe de apoio, por via postal, pelo fax (XX65) 3235 – 1586 ou pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021

PROCESSO Nº. 057/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº023/2010 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na á Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, Estado de Mato Grosso, iniciando-se às **08h00min (horário local) 05/07/2021** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) **Credenciamento;**
- b) **Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- c) **Envelope proposta de preços;**
- d) **Envelope com os documentos de habilitação.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO

2.1 OBJETO: Futura e eventual aquisição materiais de aviamento para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência.

2.2 - Os quantitativos e especificações em geral constam do TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO – I, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3-As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3. DO TIPO DO PREGÃO

3.1 Este Pregão é do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de despesas – 33.90.30. – Material de Consumo

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 . Poderão participar desta licitação somente **MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 48 da Lei Complementar 147/2014 que regulou a lei 123/2006,

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1. Em se tratando da alínea anterior, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.

6.2. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha sua foto.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

6.4. A comprovação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de inabilitação.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II** deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº. 1 e 2 (junto com o credenciamento.)**

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal o nome da empresa e o endereço completo da proponente, além dos dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

PREGÃO Nº 013/2021

Data e hora da abertura: **05/07/2021 08h00min**

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'

OESTE PREGÃO Nº 013/2021

Data e hora da abertura: **05/07/2021**

08h00min Razão Social.....



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador legítimo e legalmente constituído, conforme requisitos discurridos neste edital.

7.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

- Nome empresarial, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- Número do Processo e do Pregão;
- Descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- Valor apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos descontos propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- A condição de pagamento em até 30 dias após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria, conforme este Edital;
- O prazo de entrega dos produtos será de 05 (CINCO) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ao vencedor do respectivo item;**
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 12 (doze) meses;**
- Não Será admitida no registro de preços valores acima do estimado;
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

As empresas deverão necessariamente entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e – mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, estando à disposição dos Fornecedores o Programa Fiorilli Cotação na internet, para formalização de procedimento em pen drive, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1.1. Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **Documentação;**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) **Alvará de Licença** para Funcionamento, para o exercício 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.1.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e declarações;

a) **Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS,** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

c) **Certidão Negativa de Débito Municipal,** expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

d) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;

- **Declarações Conjuntas (ANEXO III)**

9.1.3 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

a) **Certidão negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

9.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:

a) A documentação relativa à qualificação técnica consistirá:

a.1) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do original ou autêntica via cartório, comprovando a venda dos produtos em quantidade e qualidade semelhantes ao objeto descrito prestados nos últimos 12 (doze) meses com apresentação de NF.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame até as 08h:00 min.

10.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.3 A análise das propostas será feita separadamente por ITEM pelo Pregoeiro e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às especificações, prazos de validade e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;

10.4 Para efeito de oferecimento de lances verbais dos itens, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela em menor preço.

10.4.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições do item 10.4, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

10.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;

10.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances para o primeiro item, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

10.7 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.8.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro retornará ao procedimento iniciado no item 10.5 para o item seguinte, até que todos os itens sejam encerrados.

10.10 Encerrados os lances e as negociações para cada item, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e complementação de documentos, ou;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

10.10.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.10.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.11 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o respectivo item.

10.13 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.14 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

10.15 A proponente vencedora do respectivo item terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço do objeto, caso seja necessário.

10.16 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da ocorrência.

11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6 O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

12.4 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

14. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

14.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

14.3 Os produtos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, de segunda-feira a sexta-feira.

14.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

14.3 A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

14.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

14.5 Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

14.6. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

14.7. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

14.8 Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto deste Edital, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

16.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

16.3 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.5 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Fica dispensada a caução.

17.3 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal e Diário Oficial.

17.4 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre este edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, bem como solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.3.1 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser formalizados por meio de requerimento devidamente protocolado no endereço desta Prefeitura Municipal entre as 08hrs00min as 12hrs00min será considerado dia útil de segunda a sexta-feira.

17.3.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.3.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

17.7 Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Declaração Conjuntas;

Anexo IV -Minuta de Ata de Registro

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 023/2010 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reserva-se o direito, quando for o caso, de revogar, anular, adquirir, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital à(s) proponente(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaurú, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.14 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência 01(uma) antes o horário de Brasília/DF.

Figueirópolis D'Oeste, 18 de junho de 2021.

Paulo Veríssimo Luna
PREGOEIRO

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de aviamento para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de aviamentos visa atender a demanda da secretaria de Assistência Social, assegurando a realização de oficinas e cursos realizados pela respectiva secretaria municipal.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal 023/2010 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7.CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

Os produtos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade das peças entregues com as solicitadas;

O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DOS ITENS

Não será negociado valores acima do preço estimado na fase de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAN T.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	074.010.077	(CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR,DE MESA,COM VISOR E SEM BOBINA,CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT,COM 04 OPERACOES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DIGITOS,MEMORIA INDEPENDENTE,COM GARANTIA	20	UN		R\$ 31,82	R\$ 636,40
2	075.020.979	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - SEMANAL ANUAL, MEDINDO MED.22X28CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELAO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 120 GM2, NA COR PRETA/AZUL/MARRON, ETC..., COSTURADA	50	UN		R\$ 26,12	R\$ 1.306,00
3	005.002.050	AGULHA - DE ACO, DV N.14,PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, UNIDADE.	100	UN		R\$ 2,39	R\$ 239,00
4	083.015.558	AGULHA - DE ACO, PARA TAPECARIA, UTILIZADA PARA BORDADOS E ACABAMENTO DE PECAS EM CROCHE E TRICO COM PONTA ARREDONDADA E ACO INOXIDAVEL, NUMERACOES DIVERSAS, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	50	ENV		R\$ 26,59	R\$ 1,329,50
5	083.015.334	AGULHA - EM ACO INOX, DE PONTO RUSSO Nº 10	60	UN		R\$ 20,59	R\$ 1,235,40
6	083.015.392	AGULHA - EM ACO INOX,N 09, PARA COSTURA DE MAO	100	UN		R\$ 0,71	R\$ 71,00
7	083.015.305	AGULHA - EM ACO, N. 22, SEM PONTA, PARA COSER A MAO	50	UN		R\$ 1,23	R\$ 61,50
8	083.015.341	AGULHA - EM ALUMINIO, Nº 3 PARA CROCHE	100	UN		R\$ 4,52	R\$ 452,00
9	083.015.339	AGULHA - EM ALUMINIO, TAMANHOS VARIADOS PARA CROCHE	120	UN		R\$ 4,52	R\$ 542,40
10	083.015.556	ALFINETE - EM ACO,TIPO ALFINETE CORRENTE Nº 29.	100	UN		R\$ 5,93	R\$ 593,00
11	075.005.003	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO GRANDE(12X8)CM	5	UN		R\$ 18,93	R\$ 94,65
12	075.201.392	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO	100	UN		R\$ 1,94	R\$ 194,00
13	001.001.197	APONTADOR PARA LAPIS – COM DEPOSITO PARA LAPIS, DE ALUMINIO SIMPLES	50	UN		R\$ 1,29	R\$ 64,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14	083.015.563	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS, UNIDADE	200	UN		R\$ 1,35	R\$ 270,00
15	071.005.122	ARMARIO - DE ACO- MEDINDO 1-98X0-90X0-40M- COM TOLERANCIA DE +/-5%- CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR- C/ 05 PRATELEIRAS-AJUSTAVEIS DE 5 EM 5 CM-- FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX- AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMAS:- 0-64 MM E AS PORTAS DEVERAO TER- TRES DOBRADICAS DE 75 MM CADA- AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO- E APOS PINTURA ELETROSTATICA- NA COR CINZA	5	UN		R\$	R\$
16	071.006.568	ARQUIVO - DE ACO- MEDINDO 1330 X 715 X 497MM-COM TOLERANCIA DE +/-5%- TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS- PARA PASTAS SUSPENSAS NO TAMANHO OFICIO- FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMATICO- COM PUXADORES EMBUTIDOS- SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO COMA AS SEGUINTEES ESPESSURAS: CORPO-LATERAIS E FUNDOS- EM CHAPA N20- GAVETAS EM CHAPA N22-INTERNAMENTE COM REFORCOS VERTICAIS NOS QUATRO CANTOS- CONTENDO DOBRAS QUADRUPLAS EM CHAPA N18- FORMANDO PERFIS DE ALTA RESISTENCIA P/SUPORTAR AS GUIAS- AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO-ANTI FERRUGEM E PINTURA EM EPOXI- NA COR CINZA	5	UN		R\$	R\$
17	072.003.651	BACIA - DE POLIPROLILENO, COM DIAMETRO DE 305MM, NA ALTURA DE 123MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA	20	UN		R\$ 9,02	R\$ 180,40
18	085.002.141	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - EM POLIPROPILENO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, MEDINDO (735 X 415 X 230)MM, CORES DIVERSAS	300	UN		R\$ 29,61	R\$ 8.883,00
19	083.015.439	BASTIDOR - EM MADEIRA, PARA COSTURA SIMPLES,DIMENSAO Nº 16,FORMATO REDONDO, CONSISTENTES DE 02 AROS ENCAIXADOS UM NO INTERIOR DO OUTRO PARA FIXACAO DO TECIDO.	50	UN		R\$ 23,87	R\$ 1,193,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

20	083.015.441	BASTIDOR - EM MADEIRA, PARA COSTURA SIMPLES, DIMENSÃO Nº 22, FORMATO REDONDO, CONSISTENTES DE 02 AROS ENCAIXADOS UM NO INTERIOR DO OUTRO PARA FIXAÇÃO DO TECIDO	20	UN		R\$ 26,30	R\$ 526,00
21	222.001.864	BLOCO AUTO ADESIVO CORES SORTIDAS: CUBOS 47X47 COM 400 FLS.	150	UN		R\$	R\$
22	075.210.485	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE, 40 CM DE LARGURA, UNIDADE.	50	RL		R\$ 97,40	R\$ 4.870,00
23	017.001.010	BONECAS EM PARTES - PLÁSTICO, CABECA DE BONECA, ROSTO PARA PINTURA, MÉDIA, UNIDADE.	150	UN		R\$ 3,74	R\$ 561,00
24	005.002.042	BORRACHA - DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA, UNIDADE.	50	UN		R\$ 2,06	R\$ 103,00
25	005.002.093	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 250G/M², FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M²	200	UN		R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
26	001.001.198	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - ARQUIVO MORTO EM TRADICIONAL EM PAPELÃO ONDULADO NACOR KTAFT, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS E TAMPA SUPERIOR. DIMENSÃO MÍNIMA 355X250X135MM.	200	UN		R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
27	081.003.418	CAIXA DE MADEIRA - EM MDF MEDINDO 20 X 20 X 07 CM CAIXA COM TAMPA	300	UN		R\$ 26,46	R\$ 7.938,00
28	075.305.038	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	600	UN		R\$ 1,28	R\$ 768,00
29	075.005.820	CANETA MARCA TECIDO - PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MEDINDO 3MM A 5MM, NA COR VERMELHA	100	UN		R\$ 9,30	R\$ 930,00
30	075.305.795	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA), NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA, EM PLÁSTICO RÍGIDO	3	UN		R\$ 7,76	R\$ 23,28
31	075.220.995	CANUTILHOS - CONFECCIONADA EM VIDRO OU PVC, NO FORMATO FORMATO EM TUBOS, NO TAMANHO EM TAMANHOS VARIADOS, NAS CORES ..., COM ACABAMENTO ACABAMENTO FOSCO,	100	UN		R\$ 44,58	R\$ 4.458,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		ACONDICIONADO EM ACONDICIONAMENTO EM SACOS					
32	075.001.035	CARTOLINA – 240 G/M2,MEDINDO 55X73 CM, COR BRANCA	500	UN		R\$ 0,71	R\$ 355,00
33	005.002.100	CLIQUE - DE ARAME DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 2/0	25	CX		R\$	R\$
34	005.002.099	CLIQUE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,8/0	30	CX		R\$ 15,85	R\$ 475,50
35	080.040.318	COLA - COLA PARA DECOUPAGE	50	UN		R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
36		COLA - LIQUIDA (TIPO COLA PANO), NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM 250ML	100	UN		R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
37	075.001.476	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE, PARA TECIDO, LAVAVEL, BICO APLICADOR. PARA TSECAGEM NORMAL.	100	UN		R\$ 7,93	R\$ 793,00
38	005.002.040	COLA - QUENTE PARA PISTOLA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA	600	UN		R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
39	005.002.041	COLA - QUENTE PARA PISTOLA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA, FINA, UNIDADE BASTAO DE 20 E 21 GRAMA.	600	UN		R\$ 0,84	R\$ 504,00
40	075.201.388	CORDAO - BARBANTE,ALGODAO,NA COR CRU,N.4/8	200	UN		R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
41	075.201.378	CORDAO - BARBANTE,EM ALGODAO,180,00M	100	UN		R\$ 22,50	R\$ 2,250,00
42	075.005.197	CORRETIVO - CORRETIVO LIQUIDO NO FORMATO DE CANETA, COM TAMPA, CORPO DE PLÁSTICO OPACO, NA COR BRANCO, PONTA FINA DE METAL, ATOXICA, COM 8ML,PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA	150	UN		R\$ 5,96	R\$ 894,00
43	072.002.660	CORTINA - EM TECIDO TREVIRA 100% POLIESTER, ANTI CHAMA, ANTI MOFO, LAVAVEL, C/ TELA SUPERIOR DE NYLON ANTI-CHAMA, MEDINDO (2,28 X 5,75) M - (C X L),	100	UN		R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		NA COR MESCLA EM ROSA/SALMON, TIPO RSTRILO SIMPLES EM ALUMINIO ANODIZADO, PERFIL EM U					
44	075.201.302	ELASTICO DE BORRACHA AMARELONR 18 COM 1 KG	3	UN		R\$	R\$
45	065.039.497	ELASTICO DE POLIESTER	200	UN		R\$ 50,31	R\$ 10.062,00
46	081.007.174	EMBALAGEM DESCARTAVEL - EM PLASTICO TRANSPARENTE DO TIPO SUPORTE PARA OVO DE PASCOA COM 7 00CM DE DIAMETRO X 4 00CM DE ALTURA CAPACIDADE 500GR	500	UN		R\$ 22,58	R\$ 11.290,00
47	083.015.549	ENTRETELA - 100% POLIESTER,TERMOCOLANTE PARA PEQUENAS AREAS EM TECIDO LEVES E MEDIOS,42 GM² TTP:10-12", 150 °, IB,NA COR BRANCA,ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	100	UN		R\$ 9,80	R\$ 980,00
48	003.001.246	ENVELOPE - SACO,EM PAPEL SULFITE, COM LOGOMARCA,26,00X36,00CM, BRANCO	100	UN		R\$ 1,45	R\$ 145,00
49	075.005.502	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO, PROPRIO PARA EXTRACAO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8. CAIXA COM 36 UNIDADES., TIPO ESPATULA	34	UN		R\$ 93,89	R\$ 3.192,26
50	083.010.223	FIO DE LA - 100 %, CORES DIVERSAS, COM ESPESSURA DE 3MM, PESANDO 100 GR	200	UN		R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
51	005.002.208	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (50 X 25)MM	20	UN		R\$ 9,48	R\$ 189,60
52	075.001.922	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE	20	UN		R\$ 11,63	R\$ 232,60
53	075.406.002	FITA ADESIVA MULTIUSO, NA COR CINZA,48X50	10	UN		R\$ 39,50	R\$ 395,00
54	083.015.172	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 1, COM 10M.	100	UN		R\$ 3,90	R\$ 390,00
55	075.301.498	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 32MM X 510MM	600	UN		R\$ 0,97	R\$ 582,00
56	072.001.018	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 1,00X0,70M, NA COR DIVERSAS	100	UN		R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
57	005.002.038	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, UNIDADE	600	UN		R\$ 9,09	R\$ 5.454,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

58	073.210.015	FORMA - DE SILICONECO /ACETATO,PARA PREPARO DE OVOS DE PASCOA,500G COM 1 CAVIDADE - 1 CONJ	100	UM'		R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
59	083.005.842	FRALDA DE TECIDO - FRALDA INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, TIPO FRALDA DE BOCA, TAMANHO 36X32 CM, NA COR BRANCO E AMARELO, UNISSEX, 100% ALGODAO	300	UN		R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
60	005.002.032	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO,MEDIO E GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 28 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	500	PCT		R\$ 47,09	R\$ 23.545,00
61	065.328.761	FRALDA DESCARTAVEL XXG UM PACOTE COM 20 FRALDAS	80	PCT		R\$	R\$
62	075.001.524	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS,BASE COM 14,00CM,NA COR PRATA	80	UN		R\$ 26,51	R\$ 2.120,00
63	075.001.523	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL,EM METAL,GRAMPO 23/6-13,CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS,BASE COM 28,00CM	15	UN		R\$ 115,39	R\$ 1.730,85
64	222.001.881	GRAMPEADOR DE PAPEL 50 FLS	50	UN		R\$ 115,91	R\$ 5.795,50
65	075.005.457	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6	200	UN		R\$ 10,54	R\$ 2.108,00
66	075.220.515	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 8MM, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS	100	UN		R\$ 4,46	R\$ 446,00
67	005.002.118	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	100	CX		R\$ 8,82	R\$ 882,00
68	005.002.122	LAPIS DE COR - EM ACRILICO,FORMATO REDONDO,MEDIO,COLORIDO COM 12 CORES,NAO APAGAVEL,AQUARELAVEL	100	CX		R\$ 23,87	R\$ 2.387,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

69	005.002.123	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	80	CX		R\$ 70,76	R\$ 5.660,80
70	083.010.078	LINHA - FIO DE NYLON (TIPO LINHA), COM ESPESSURA DE 0.35 MM, TRANSPARENTE	50	UN		R\$ 10,26	R\$ 513,00
71	083.010.109	LINHA - FIO EM 100% POLIESTER, COM ESPESSURA DE PARA OVERLOCK, NA COR BRANCA, PARA COSTURA, COM 9140 METROS	60	UN		R\$ 7,75	R\$ 465,00
72	083.010.076	LINHA - LA DE ALGODAO, COM ESPESSURA DE 1 CM, DIVERSAS CORES	80	UN		R\$ 4,54	R\$ 363,20
73	005.002.053	LINHA P/ BORDAR - 100 POR CENTO ALGODAO,TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORCAO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS DEPENDENDO DA TECNICA DE BORDAR,UTILIZADO PARA BORDAR,MEDINDO (LXAXP) 30X4X18CM	50	MT		R\$ 2,19	R\$ 109,50
74	083.005.848	LINHA PARA COSTURA,100% POLIESTER, RETA 1371 MTS, CORES VARIADAS, UNIDADE	50	RL		R\$ 9,02	R\$ 451,00
75	083.005.839	LINHA PARA CROCHE,100% ALGODAO, NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS - UNIDADE	100	UN		R\$ 8,39	R\$ 839,00
76	075.020.872	LIVRO ATA - MEDINDO CADERNO CAPA DURA COSTURADO NO FORMATO DE 1/4, CAPA PESANDO CAPA 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, NA COR AZUL, COM 100 FOLHAS NAO NUMERADAS EM PAPEL OFF-SET, PAPEL OFF-SET, PESANDO COM GRAMATURA DE 56G/M2	120	UN		R\$ 10,46	R\$ 1.975,00
77	005.002.126	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL MO 139, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310)MM, COM PAUTA/SEM PAUTA	150	UN		R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
78	072.003.754	MAMADEIRA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCLAVACAO, COM BICO EM SILICONE ATOXICO, COM FURO E ANEL ROSQUEAVEL - SEM CAPUZ, COM CAPACIDADE PARA 80 ML - <MINI>, COM ESCALA DE 5 EM 5 ML A PARTIR DE 10 ML COM IMPRESSAO, SEM DECORACAO, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO,N.LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	300	UN		R\$ 13,20	R\$ 3.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

79	074.010.047	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	5	UN		R\$ 31,43	R\$ 157,15
80	074.010.039	MAQUINA DE CALCULAR - CIENTIFICA,CONTENDO VISOR COM 10 DIGITOS (8 + 2),MEMORIA INDEPENDENTE, COM 56 FUNCOES, CALCULOS E CONVERSOES EM DEC, HEX, OCT, BIN, CALCULOS E CONVERSOES EM DEG, RAD, GRAD, ESTATISTICAS DE 1º GRAU, PARENTESSES, POSSUI AUTO POWER OFF,ALIMENTACAO SXAG10	2	UN		R\$ 176,96	R\$ 353,92
81	075.201.172	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL	20	UN		R\$ 20,59	R\$ 411,80
82	075.201.178	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR PRETA	20	UN		R\$	R\$
83	005.002.148	MARCADOR - PINCEL ATOMICO,CORPO EM PLASTICO,,,ARREDONDADA,NA COR VERDE	100	UN		R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
84	075.305.880	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO POST-IT 4 SETAS REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (11,9 X 43,2)MM,COM 96 FLAGS NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	80	UN		R\$ 12,20	R\$ 976,00
85	078.040.249	MEDALHA - MEDALHA EM METAL,COR OURO,REDONDA,MEDINDO 7,0CM	50	UN		R\$ 26,01	R\$ 1.300,50
86	084.005.769	MEIA PARA BEBE	500	PAR		R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
87	091.040.317	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE MINERAL, PARA MAQUINA DE COSTURA, BAIXA VISCOSIDADE (100MILIMITRO), PARA LUBRIFICAR FECHAMENTO DA PORTA DA AUTOCLAVE	50	UN		R\$ 58,85	R\$ 2.942,50
88	075.406.001	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO:20CM X 10CM X 10CM	8	UN		R\$ 16,32	R\$ 130,56
89	072.003.896	ORGANIZADOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 45 LITROS	10	UN		R\$ 107,11	R\$ 1.071,10
90	072.001.460	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO,MEDINDO 30X45CM,PARA BANDEJA	100	UN		R\$ 8,39	R\$ 839,00
91	093.010.353	PAPEL ADESIVO - COM 90GR/M- COM 66 X 96CM FOSCO DIVERSAS	200	UN		R\$ 6,64	R\$ 1.328,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

92	075.220.751	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	500	UN		R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
93	075.220.431	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 240G/M2, NO FORMATO FORMATO A4, UMIDADE ENTRE UMIDADE DE (7% A 11%), NA COR DIVERSAS CORES, EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	1000	UN		R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
94	075.220.408	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 90CM X 1M, NA COR VERMELHA	100	UN		R\$ 1,68	R\$ 168,00
95	075.320.896	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL PRATA, MEDINDO 43,5 X 59CM, CHUMBO	1000	UN		R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
96	067.085.050	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO AVANÇADO GRAMATURA 165G IMPRESSAO COLOR PACOTE COM 100 FOLHAS	120	UN		R\$ 51,55	R\$ 6.186,00
97	005.002.005	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA DE 45CM, UNIDADE	200	UN		R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
98	005.002.034	PASTA - EM PAPELÃO, COM ELASTICO, TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, UNIDADE.	200	UN		R\$ 2,26	R\$ 452,00
99	005.002.207	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50, DE PLASTICO, NO TAMANHO A4, NA COR PRETA	200	UN		R\$ 21,14	R\$ 4.228,00
100	075.205.234	PASTA COM ABA E ELASTICO - EM CARTAO DUPLO, PLASTIFICADA, PESANDO 480 G/M2, NO TAMANHO TAMANHO OFICIO, COM FEIXO INTEIRO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, NA COR COR NÃO ESPECIFICADA	250	UN		R\$ 3,42	R\$ 855,00
101	222.001.892	PASTA ELÁSTICA - CORES VARIADAS	200	UN		R\$ 4,32	R\$ 864,00
102	075.005.857	PASTA SUSPENSÁ - CARTAO PRENSADO, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MINIMA DE 270G/M2, S/PRENDEDOR, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE, C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICACAO, NA COR PARDA	1500	UN		R\$ 4,24	R\$ 6.360,00
103	075.001.545	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 70 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	10	UN		R\$ 121,08	R\$ 1.210,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

104	080.020.220	PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO N 10	100	UN		R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
105	080.020.052	PINCEL - DE PELO SINTETICO CHATO N 10 REF. 412, DE MADEIRA,, N- 10	100	UN		R\$ 5,26	R\$ 526,00
106	080.020.093	PINCEL - DE PELOS NATURAIS,, DE MADEIRA,LONGO, TAMANHO 1/2 - REDONDO	30	UN		R\$ 14,56	R\$ 436,80
107	080.020.050	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 4"	100	UN		R\$ 4,21	R\$ 421,00
108	075.005.527	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	5	UN		R\$	R\$
109	005.002.149	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 15CM, PARA UMA TENSÃO DE 220V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 60WATS	30	UN		R\$ 90,17	R\$ 2.705,10
110	077.040.304	POTE - DE VIDRO HERMETICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, MEDINDO 18 X 10 CM (ALT. X DIAM.),COR TRANSPARENTE	500	UN		R\$ 25,16	R\$ 12.580,00
111	005.002.153	PRANCHETA PORTATIL - DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PLASTICO	50	UN		R\$ 18,98	R\$ 949,00
112	075.305.259	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	50	UN		R\$ 1,94	R\$ 97,00
113	075.305.254	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 19MM	144	UN		R\$ 1,30	R\$ 187,20
114	075.005.051	REGUA - DE ACRILICO, MEDINDO 30CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	100	UN		R\$ 1,28	R\$ 128,00
115	081.001.834	SACOLA - EM PAPEL DE PRESENTE DIVERSAS CORES COM CAPACIDADE PARA 2 0 KG MEDINDO 22 00 X 22 00 X 10 00MM LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE COLADA CORTE E VINCO	500	UN		R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
116	083.005.287	TECIDO - CHITAO ESTAMPADO,TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA_2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA	150	MT		R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
117	083.005.524	TECIDO - COTTON,,EM MALHA 100% ALGODAO,,LARGURA: 1,50M,LISO	150	MT		R\$ 39,11	R\$ 5.866,50
118	083.005.498	TECIDO - DE MALHA TIPO HELANCA,FIO 30 PENTEADA,COMPOSTO DE 100% POLIESTER,,,,COR: BRANCA.	150	MT		R\$ 44,27	R\$ 6.640,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

119	083.005.845	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, 5 CENTIMETROS PECA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS DE LARGURA COMPOSICAO: 80% POLIESTER, 20% ALGODAO CORES DIVERSAS.	150	MT		R\$ 34,03	R\$ 5.104,50
120	083.005.668	TECIDO - EM POPELINE,,,,,COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0M,CORES VARIADAS	150	MT		R\$ 24,38	R\$ 3.657,00
121	083.005.724	TECIDO - JUTA P9,ENGOMADO,100% JUTA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL,50G,0,50X1,00,COLO RIDO	150	MT		R\$ 23,63	R\$ 3.544,50
122	083.005.190	TECIDO - TIPO ALGODAO CRU SARJADO, ARMACAO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 284 G/M2, COM LARGURA DE 0,90M, NA COR CRU	150	MT		R\$ 20,65	R\$ 3.097,50
123	083.005.180	TECIDO - TIPO ALGODAO XADREZ RETO, ARMACAO TELA, 100% ALGODAO, PESANDO 450 G/M2, LARGURA DE 1,40M, NA COR LARANJA	150	MT		R\$ 33,93	R\$ 5.089,50
124	083.005.074	TECIDO - TIPO ATOALHADO, ARMACAO TELA, COMPOSTO EM 52% ALGODAO E 48% DE VISCOSE, PESANDO 450 G/M2, NA LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA QUADRICULADO	150	MT		R\$ 31,49	R\$ 4.723,50
125	083.005.090	TECIDO - TIPO ATOALHADO, ARMACAO TEXTIL, 100% ALGODAO, PESANDO 100 G/M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA	200	MT		R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
126	083.005.058	TECIDO - TIPO EMBORRACHADO, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,40M, NA COR AZUL	150	MT		R\$ 38,57	R\$ 5.785,50
127	083.005.416	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS	150	MT		R\$ 28,24	R\$ 4.236,00
128	083.005.030	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE 50% ALGODAO/50% LA, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,20M, NA COR MARROM ESCURO R\$	150	MT		R\$ 24,16	R\$ 3.624,00
129	083.005.812	TECIDO - TIPO FLANELA FUSTAO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 100G/M2, COM LARGURA DE 0,8M, COM MOTIVOS INFANTIS	150	MT		R\$ 14,86	R\$ 2.229,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

130	083.005.852	TECIDO - TIPO RENDA DE GUIPIR,BORDADA,COMPOSTO DE 100% ALGODAO,10 METROS	150	MT		R\$ 67,47	R\$ 10.120,50
131	083.005.122	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2 X 2, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA	150	MT		R\$ 24,38	R\$ 3.657,00
132	083.005.448	TECIDO - TIPO: ESTAMPADO, ., COMPOSTO DE 100% ALGODAO, ., PARA TOALHA DE MESA, LARGURA: 1,50M, COM ESTAMPAS	150	MT		R\$ 14,71	R\$ 2.206,50
133	083.005.684	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M	150	MT		R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
134	083.005.855	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE LARG 1,40M	200	MT		R\$ 38,70	R\$ 7.740,00
135	075.320.778	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 24X33 CM	300	UN		R\$ 12,26	R\$ 3.678,00
136	051.001.118	TESOURA - PARA CORTE TECIDO COM CABO EM ACO FORJADOPINTADO ANATOMICOCURVO MEDINDO 10 POLEGADAS	110	UN		R\$ 66,74	R\$ 7.341,40
137	083.015.557	TESOURA MULTIUSO - ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR AZUL, PARA DESTRO,3 DEDOS, COM PARAFUSO DE REGULAGEM, LAMINA EM ACO INOX, PONTA ARRENDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	130	UN		R\$ 38,69	R\$ 5.029,70
138	080.210.323	TINTA - TIPO ACRILEX,,CORES VARIADAS,PARA UTILIZACAO EM TECIDO,ACONDICIONADA EM POTE DE 250 GRAMAS	150	UN		R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
139	075.220.442	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO, PRONTA PARA USO RESISTENTE A LAVAGEM,FIXACAO A FRIO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS, ACONDICIONADO EM POTES CONTENDO 37 ML, NA COR SORTIDA,CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	200	UN		R\$ 50,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

140	075.220.444	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO EM FIBRAS DE ALGODAO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, APLICACAO COM PINCEL, ACONDICIONADO EM POTES CONTENDO TUBO COM 37ML, NA COR VARIADAS	100	UN		R\$ 4,17	R\$ 417,00
141	075.220.037	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CORES DIVERSAS, CONTENDO 15 ML, CAIXA COM 12 UNIDADE.	200	UN		R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
142	005.002.159	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	12	UN		R\$	R\$
143	083.005.851	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO COM FAIXA DE ÉTAMINE PARA BORDAR	500	UN		R\$ 47,21	R\$ 23.605,00
144	083.005.853	TOALHA DE MAO - TOALHA DE LAVABO 45X30CM PARA BORDAR	500	UN		R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
145	072.001.513	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE EM TECIDO, MEDINDO (2,10 X 1,40)M, NO FORMATO FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS	104	UN		R\$ 53,35	R\$ 5.548,40
146	005.002.052	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM, NAS CORES VARIADAS, COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODAO	500	UN		R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
147	075.010.405	UMEDECEDORES DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR BASE DE GEL	100	UN		R\$	R\$
148	083.015.566	VIES - 100% ALGODAO, 20MM, PARA COSTURA, TIPO ESTAMPADO, NAS CORES VARIADAS.	100	RL		R\$ 10,05	R\$ 1.005,00

Figueirópolis D'Oeste, 18 de junho de 2021.

ROSANE ANTUNES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Assistência Social
Portaria 71/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

PREFEITURA DO FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
REF. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021**

Sr.º Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos, sob as penas da Lei conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 013/2021**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (JUNTO COM CREDENCIAMENTO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº013/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste-MT
REF.: Pregão Presencial nº 013/2021
TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____ - _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2021, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____

Carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____ /2021

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa _____, inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, estabelecida à _____ – _____ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. _____, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 013/2021** da prefeitura municipal de Figueirópolis d'oeste, cujo objetivo **registro de preços para futura e eventual aquisição para contratação de empresa para fornecimento de materiais de aviamentos para a secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização do presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ____ de _____ 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

CEP:

CNPJ:

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a).....**Edital do Pregão Presencial SRP nº 013**

b)...../2021 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)